



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 29 de setembro de 2023

◆ Ano: III ◆

Edição nº. 0569 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO - Nº. 0167/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 0167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, determinados bens imóveis, situados no território do Município de Biritinga-BA, objetivando a construção de prédio escolar com quadra coberta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Biritinga-BA, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de Construção de 01 (um) Núcleo Escolar, padrão FNDE, com 06 (seis) salas e quadra escolar coberta na Comunidade de Araçás, Zona Rural do Município de Biritinga-BA.;

CONSIDERANDO que o empreendimento atenderá centenas de crianças e adolescentes que diariamente se deslocam para o centro urbano e/ou comunidades adjacentes para obter o acesso à educação;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo art. 53, inciso I, Lei Federal n. 8.609/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;

CONSIDERANDO, por fim, os estudos de viabilidade técnica realizados pela equipe municipal de avaliação de bens imóveis do Município de Biritinga-BA.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de interesse público, para fins de desapropriação, área de terra medindo aproximadamente 276.098,00 m² (duzentos e setenta e seis mil, noventa e oito metros quadrados), de propriedade do Sr. JOSÉ BISPO DE SOUZA, localizada na Comunidade de Araçás, sn, Biritinga-BA.

Parágrafo Único - A área a que se refere o *caput* deste artigo é definida pelo seguinte perímetro:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

VÉRTICES DA PROPRIEDADE			
ARA1	11°33'30.50"S	ARA7	11°33'17.29"S
	38°46'44.70"O		38°46'32.76"O
ARA2	11°33'30.81"S	ARA8	11°33'22.67"S
	38°46'43.69"O		38°46'36.04"O
ARA3	11°33'33.06"S	ARA9	11°33'22.86"S
	38°46'44.38"O		38°46'35.33"O
ARA4	11°33'39.26"S	ARA10	11°33'27.76"S
	38°46'28.84"O		38°46'37.29"O
ARA5	11°33'25.32"S	ARA11	11°33'26.50"S
	38°46'18.97"O		38°46'42.70"O
ARA6	11°33'21.33"S		
	38°46'25.43"O		

Art. 2º - A área do terreno de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de Construção de 01 (um) Núcleo Escolar, padrão FNDE, com 06 (seis) salas e quadra escolar coberta na Comunidade de Araçás, Zona Rural do Município de Biritinga-BA.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, em 29 de setembro de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.